



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 3481/GR/UFFRS/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Constitui Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização.

O REITOR DE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 158, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPPAR) da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Compete aos membros da CPPAR/UFFRS:

I - compor as comissões de Processo Administrativo de Responsabilização para as quais forem designados;

II - participar, regularmente, dos trabalhos das comissões;

III - participar das reuniões da CPPAR/UFFRS;

IV - participar de formação obrigatória da CPPAR/UFFRS;

V - manter o sigilo das informações de seu conhecimento no âmbito dos processos correccionais e de denúncias que tiver acesso;

VI - executar trabalhos auxiliares necessários no âmbito da CPPAR/UFFRS.

Art. 3º A CPPAR/UFFRS será presidida pelo Corregedor Geral da UFFRS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor